

LEI MUNICIPAL Nº 1209/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 250.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	01	CORPO DEL E SECRETARIA CAMARA		
	7	01.031.1000.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		68.000,00
		3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	8	01.031.1000.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		8.500,00
		3.1.90.11.43	13º SALÁRIO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	11	01.031.1000.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		7.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	13	01.031.1000.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	14	01.031.1000.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		27.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	14	01.031.1000.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		130.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	20	01.031.1000.2003.0000	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL ATRAVES DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO		7.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 130.000,00, e anulação parcial das seguintes dotações:

Excesso:

130.000,00

Anulação:

01 01 01 CORPO DEL E SECRETARIA CAMARA



Prefeitura de
PARNAMIRIM
NOSSO POVO CADA VEZ MAIS FORTE.

Gabinete do Prefeito

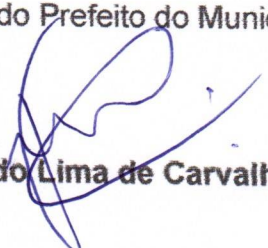
1	01.031.1000.1001.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	CÂMARA MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-11.000,00
3	01.031.1000.1003.0000 4.4.90.30.00 01 110 000	CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-6.000,00
4	01.031.1000.1003.0000 4.4.90.36.00 01 110 000	CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-3.300,00
5	01.031.1000.1003.0000 4.4.90.51.99 01 110 000	CÂMARA MUNICIPAL OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-7.000,00
12	01.031.1000.2001.0000 3.3.90.33.00 01 110 000	CÂMARA MUNICIPAL PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO GERAL	-5.000,00
16	01.031.1000.2002.0000 3.3.90.30.39 01 110 000	CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS TESOURO GERAL	-10.000,00
17	01.031.1000.2002.0000 3.3.90.36.17 01	CÂMARA MUNICIPAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS TESOURO 110 000 GERAL	-800,00
19	01.031.1000.2003.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-3.000,00
21	01.031.1000.2004.0000 3.3.90.41.00 01 110 000	CÂMARA MUNICIPAL Contribuições TESOURO GERAL	-8.800,00
22	01.031.1000.2005.0000 3.1.90.13.02 01 110 000	CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS TESOURO GERAL	-17.600,00
24	01.031.1000.2007.0000 3.1.91.13.03 01 110 000	CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO - RPPS TESOURO GERAL	-5.000,00
25	01.031.1000.2008.0000 3.3.90.93.01 01 110 000	CÂMARA MUNICIPAL INDENIZAÇÕES TESOURO GERAL	-1.000,00
26	01.031.1000.2009.0000 3.1.90.11.60 01 110 000	CÂMARA MUNICIPAL REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS TESOURO GERAL	-22.000,00
27	01.031.1000.2009.0000 3.3.90.14.14 01 110 000	CÂMARA MUNICIPAL DIÁRIAS NO PAÍS TESOURO GERAL	-20.000,00



Gabinete do Prefeito

Artigo 3- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Parnamirim/PE, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2023.


Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito